

Barra do Bugres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DO
PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N° 03/2022**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório modalidade - **TOMADA DE PREÇO n°03/2022**, que temo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA COM ACADEMIA NO DISTRITO DO ASSARÍ, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 0683-2021/GOVERNO DO MATO GROSSO / SINFRA**. Licitante vencedor: **LC GUEDES EIRELI** inscrita no CNPJ n°36.314.983-0001-88, com no valor total de **R\$ 633.261,34 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 28 de julho de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 012/CMDCA/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO “MIX 2020/1” DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL BARRALCOOL - PROJETO DOCE VIDA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunidos em reunião extraordinária na data do dia 27 de julho de 2022, registrada em **ATA 007/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.º 2.019/2012 e na Lei Federal n.º 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto **“Mix de Saberes – 2020/1”** da Associação Barralcool de Assistência Social Projeto Doce Vida no valor total de R\$ 91.233,60 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE**JAIME PEREIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA

Barra do Bugres – MT

Biênio 2021/2023

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 013/CMDCA/2022**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de julho de 2022, em Reunião Extraordinária, registrada em **ATA 006/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Inter-

no, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do **Programa Jovem Aprendiz**, realizado pela Associação Espírita Maria de Lourdes no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A certificação que se refere o Artigo 1º tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA Biênio 2021/2023

Barra do Bugres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 014/CMDCA/2022**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de julho de 2022, em Reunião Extraordinária, registrada em **ATA 006/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Inscrição neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI** com os Programas de Aprendizagem, conforme abaixo relacionado:

| NOME DO CURSO | CBO |
|---|---------|
| Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral | 4110-05 |
| Aprendiz em Arco Ocupacional Administração | 4110-05 |
| Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo | 5211-10 |
| Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos | 4132-25 |
| Aprendiz Setor Bancário Jovem em Serviços Administrativos | 4110-50 |

Art. 2º - A certificação que se refere o Artigo 1º tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2022.

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA Biênio 2021/2023

Barra do Bugres - MT